

DO MÍTICO AO HISTÓRICO: LICURGO SOB O OLHAR DE XENOFONTE E PLUTARCO

Cleyton Tavares da Silveira*

Resumo: Há diversas lacunas no que se conhece sobre Esparta, isto se deve principalmente à insipiência de fontes sobre esta sociedade helênica. Uma destas vagas paira sobre a figura de Licurgo, o célebre legislador lacedemônio, que teria formulado a *Retra*, conjunto de leis que regulava a vida na Lacedemônia. Sua existência para nós contemporâneos é incerta, contudo é repetidas vezes lembrado tanto por Xenofonte como por Plutarco. Pretendemos, portanto analisar comparativamente como Xenofonte e Plutarco observam Licurgo e seus conjunto de leis, na obras *A República dos Lacedemônios* e *A Vida de Licurgo*.

Palavras-chave: Licurgo, Xenofonte e Legislação.

Na medida em que se pretende produzir algum conhecimento sistemático é necessário elucidar algumas lacunas que possam haver na produção do conhecimento histórico. No caso da História de Esparta, cidade grega antiga, estas vagas são diversas, principalmente pela incipiência de fontes para a pesquisa. Sobre Esparta muito está sob uma névoa obscura. A partir dos anos de 1930, o historiador francês Gustave Glotz¹ (*apud* SILVA, 2006, p.114) em monumental obra sobre a sociedade grega, levanta uma questão contundente: o que se sabe sobre Esparta é obra de uma série de construções “espartomaníacas” iniciadas pela escola socrática. Influenciado por estas idéias, François Ollier entende estas relações como idealizações que diacronicamente foram feitas por diversos grupos a Esparta. A esta constatação chamou de “Miragem espartana”, assim como o título do texto em que faz esta discussão, *La Mirage spartiate: étude sur l’idealisation de Sparte dans l’antiquité Grecq de l’jusqu’aux cyniques*² (*apud* MOURA, 2000, p. 21) publicada na França em 1933.

No tocante a estas discussões, e assim, atentos a elas, escolhemos metodologicamente observar o discurso de dois autores clássicos que escreveram sobre Esparta – Xenofonte e Plutarco – a partir de Licurgo, o mítico legislador Espartano, e a *Rhetra* conjunto de leis por ele criado e aplicado em Esparta, personagem escolhido por

*Graduando em História pela UFRN – cleyton_historia@yahoo.com.br

¹ GLOTZ, G. *Histoire Grecque: des Orígenes aux guerres mediques*. Tome I, Paris, PUF, 1948.

² OLLIER, F. *La Mirage spartiate: étude sur l’idealisation de Sparte dans l’antiquité Grecq de l’jusqu’aux cyniques*. Paris 1933-1943.

ambos autores. Para esta observação partiremos da obra *A República dos Lacedemônios*³, de Xenofonte e *A Vida de Licurgo*⁴, de Plutarco. Nestes textos observaremos como os autores descrevem para seus leitores o valor e a autenticidade destas leis para os lacedemônios: como discutem a imagem do próprio Licurgo, se real ou mesmo mítica; e por fim, como nas suas obras percebem e descrevem os modos de viver expressos nas legislações proferidas por Licurgo.

Xenofonte o “filo-lacônio”

Xenofonte (c. 430-355 a.C.) fora um representante das relutantes oligarquias atenienses do século de Péricles. Durante a juventude fora aluno de Sócrates, e escrevera a respeito do processo que deu origem à morte de seu tutor. Estratego⁵, chefe militar, teria sido exilado de Atenas para Esparta, por sua participação como mercenário na Ásia, ou por seu auxílio a Agesilau, então rei de Esparta, na batalha de Queroneia. Em Esparta tivera a oportunidade de observar os costumes daqueles que tanto admirava, como companheiros de usos e costumes oligárquicos, inclusive sendo amigo próximo do rei Agesilau, de quem produziu uma biografia. A obra em questão, *A República dos Lacedemônios*, está repleta do que Ollier chamou de “Miragem espartana” (MOURA, 2000, p.83) a visão idealizada que Xenofonte tem dos espartanos. José Francisco de Moura questiona, por outro lado, a autenticidade do texto de Xenofonte

Refletindo então acerca da romantização pela qual passou a historiografia sobre Esparta Glotz e Ollier concordam sob três ópticas: a existência de Licurgo; a constituição dos lacedemônios; e por fim, as empresas de Ágis e Cleômenes. Quanto à existência do mítico legislador e o conjunto de leis dos espartanos, as fontes relatam de uma mesma forma, o que para nós configura-se advindas de uma mesma origem, e por isso podem ser denominadas fruto de uma idealização inicial. Em relação a Ágis e

³ Optamos pela versão em espanhol de XENOFONTE. *La República de los Lacedemonios*. Centro de Estudios Constitucionales. 1989. Tradução de Maria Rico Gomez.

⁴ Optamos pela versão em português de PLUTARCO. *A vida de Licurgo*. IN: _____. *As Vidas dos Homens Ilustres*. Belo Horizonte: Editora das Américas, 1953. Tradução de Aristides da Silveira Lobo

⁵ O estrategista foi uma espécie de chefe, que fazia parte do estado maior. Cada estrategista tinha que ser indicado (eleito diretamente) pelo seu demos e aprovado pela *ecclesia*. O comando supremo era entregue ao arconte-polemarcho, chefe das forças armadas e virtual líder político da cidade.

Cleômenes há pouquíssimos dados e a partir deles não podemos aferir conclusões (SILVA, 2006, p.117). Percebemos que a postura historiográfica sobre Esparta parte, inicialmente, por duas vias distintas e contrapostas: à medida que uma via procura analisar a História e a Historiografia sobre Esparta à luz de questionamentos do presente, ou seja, uma historiografia mais atual, que analisa a construção do mito de Esparta no decorrer do tempo como os estudos de Pavel Oliva⁶; a outra versão, não obstante, parte da ignorância quanto à primeira, a produção de obras espartomaníacas, textos produzidos principalmente durante a Alemanha do III Reich, pois neste período buscando legitimar suas políticas eugênicas e segregacionais o governo alemão incentivou a pesquisa em relação a Esparta, pois entendia ser este o modelo de civilização que almejavam e planejavam implantar, a sociedade dos capazes

Além de *A República dos Lacedemônios* Xenofonte escreveu diversos outros textos que refletem sua identificação social com as elites espartanas, principalmente em *Helenicas* e *Agésilau*. Nossa escolha quanto a priorizar, neste momento, o primeiro texto, deve-se ao consensual discurso que seria este título o maior argumento para aqueles que acusam Xenofonte de “Filo-lacônio”, termo que quer dizer *amante da Lacônia*. Neste texto estaria todo o vigor e paixão de Xenofonte, já que provavelmente ele escrevera durante sua juventude. Nossa análise seguirá o roteiro jurídico-legislativo do que seria o modelo legislativo espartano, partindo de um olhar contemporâneo, o de Xenofonte, e o de Plutarco, que escrevera durante o Império Romano.

Plutarco: historiador ou biógrafo.

A partir de um breve histórico podemos observar a relação de Plutarco (c. 45-125) com a sociedade a qual estava inserido, grego de origem beócia nascido durante o Império Romano, por ter sido amigo de diversos romanos influentes, ele ocupou diversos cargos públicos da burocracia romana na Grécia. Durante a juventude estudou filosofia na Escola de Atenas, logo após foi a Roma onde lecionou filosofia. Foi preceptor de Adriano, que depois viria ser imperador. Voltando a sua cidade natal exerceu ali diversas ocupações administrativas. Já em sua velhice tornou-se sacerdote em Delfos. Plutarco escreveu várias obras que chegaram até nós, principalmente através

⁶ OLIVA, Pavel. *Esparta y sus problemas Sociales*. Madrid: Akal Editor, 1983.

das traduções do francês Jacques Amyot, produzidas durante o século XVI. Um dos aspectos marcantes de sua escrita é sem dúvida o caráter moralizante, sendo por este motivo, por muitos classificado como moralista. Já outros, o caracterizam como biógrafo sendo esta classificação a de maior uso atualmente.

Grande parte de sua obra faz parte da monumental série de biografias produzidas por ele, as *Bioi Paralleloi*, Vidas Paralelas, ou mesmo, Vidas dos Homens Ilustres. Neste texto ele descreve analítico-comparativamente vidas de grandes vultos da Antigüidade, tais como Alexandre e César, Agesilau e Pompeu, Licurgo e Numa, enfim toda uma série de personagens. Ele compara elementos comuns entre gregos e romanos, de maneira a buscar no passado elementos que contribuísem para a sua sociedade. Busca em seus escritos demonstrar para seus leitores como fora belo o culto da virtude, e os acontecimentos concernentes ao esquecimento daquelas antigas práticas que consistiam na aplicação da sabedoria e do desprendimento.

Plutarco escreveu para um público que já teria contato, através de historiadores, com o passado político greco-romano, daí a escolha do gênero biográfico. Ele buscou através do discurso entender a participação do biografado na produção dos acontecimentos daquele momento específico. Discute-se muito quanto ao caráter historiográfico da produção plutarquiana. Podemos classificá-lo como historiador? Havia graves diferenças entre o gênero biográfico e a escrita da história naquele momento, cerca de 95 d. C.? Quanto ao sua forma discursiva, que métodos utiliza? A fim de sanar algumas destas dúvidas, recorreremos ao discurso de Maria Aparecida de Oliveira Silva:

A despeito das divergências sobre o caráter da obra plutarquiana, frisamos que Plutarco não centrou sua narrativa no indivíduo, o que iria de encontro da definição de biógrafo formulada por Maurois, segundo o qual o biógrafo toma um indivíduo como o centro, devendo ser o personagem o autor dos acontecimentos do início ao fim. Essa concepção pode ser aplicada para enfatizar que Plutarco não escreveu somente biografias, mas um tipo de História. (SILVA, 2006, p. 49)

Portanto, segundo Silva, percebemos que não se pode subestimar o valor historiográfico da biografia plutarquiana, como também não se pode deixar de levar em consideração seu grande valor como produção de História, pois na medida em que

construindo narrativamente a vida do biografado Plutarco escreve uma narrativa da sociedade, cenário de vivências e sociabilidades daqueles com os quais interage, Plutarco como sujeito de sua época, vê e entende o seu próprio momento, sua própria época, suas experiências, suas ideologias.

Em suas *Vidas Paralelas* Plutarco analisa a vida de cinco espartanos ilustres, na seguinte ordem: Licurgo, Lisandro, Agesilau, Ágis e Cleômenes. Através da escrita e análise da vida de espartanos, ele descreve o que seria uma biografia de Esparta, com nascimento, vida e morte, descrevendo em linha evolutiva (SILVA 2006, p. 113) o que denota sua visão linear da história da Lacedemônia.

Concernente à discussão quanto a “Miragem espartana”, trazida à tona por Glotz e Ollier, Plutarco seria um dos causadores da inserção do romance, visão com a qual trata a historiografia européia sobre o tema principalmente do final século XIX ao início do XX. Já que a dita espartomania teria derivado da escola socrática da qual Plutarco fora membro, de maneira mais agressiva Glotz imputa este mérito a Plutarco, pois este se servira de critérios frouxos na escolha dos materiais que utilizara como fonte para a escrita de suas biografias. Ollier demonstra também que devido à possível falta de rigor, custou a Plutarco tornar-se o último dos idealizadores de Esparta. Observando a análise de Ollier, pensamos que para ele, em 1933, na ascensão da historiografia advinda dos *Analles*, o apego à crítica das fontes seria uma condição inicial ao trabalho do historiador. Plutarco escreve para um grupo de leitores muito específico, pessoas que já conheciam a história e autores da Grécia Clássica. Ele se utiliza de fontes amplamente utilizadas e respeitadas. Tanto para romanos como para gregos, Plutarco escreve para uma elite letrada que tivera acesso a informações e até mesmo escritos que se perderam para nós. Leitores assíduos e conhecedores da história e historiografia, se é que pode-se utilizar este termo, sobre os personagens, sobre os biografados.

Escolhemos dentre seus textos o trecho *A Vida de Licurgo*, biografia que junto a muitas outras compõe as *Vidas Paralelas*, pois objetivamos analisar como Plutarco apresenta e descreve a figura mítica de Licurgo, o legislador dos espartanos. Compararemos como elementos distanciados pelo tempo e por contextos sociais descrevem um mesmo objeto, uma vez que os objetos podem servir a diversos objetivos e sentidos, como nos serve hoje. É importante frisar também que os objetivos dos

autores são distintos, Xenofonte e Plutarco, buscam conhecer o fundo legislativo da ascensão espartana; discutir a origem destas leis a partir de seu autor, respectivamente. Portanto, nossa análise pretende aproximá-los, para que possamos compará-los.

A Constituição dos Lacedemônios e A Vida de Licurgo: a construção de um ideal

Partindo a uma análise metodológica é importante falarmos brevemente sobre as versões dos textos utilizados. De Xenofonte utilizamos a versão bilíngüe grego-espanhol de *La Republica de los Lacedemonios*, ou *Lacedaimoníon Politéia* (Λακεδαιμωνίων Πολιτεία). Esta excelente versão de Xenofonte foi editada e traduzida pelo Centro de Estudios Constitucionales de Madrid, em 1989. Já Plutarco, há muito difundido em português no Brasil já foi editado algumas vezes. Partiremos da tradução de Aristides da Silveira Lobo, editado pela Editora das Américas na década de 1950.

Xenofonte e Plutarco partem de referenciais sociais e objetivos diferentes. Xenofonte busca compreender por que o sistema políade dos espartanos se sobrepôs ao ateniense, através da análise de suas leis. Já Plutarco pretende mostrar ao leitor o resultado das sociedades que a todo custo cumprem suas legislações, na medida em que se segue linearmente o caminho trilhado nas legislações de cunho divino, para Plutarco, a sociedade seguiria uma rota ascendente à evolução. Xenofonte parte inicialmente de um questionamento:

Um dia, eu meditava sobre o fato de que Esparta sendo, uma das cidades menos povoadas, não obstante, mostrado a mais poderosa e conhecida na Grécia, não pude deixar de me perguntar, querer saber, como tal coisa pode acontecer [...] Embora Licurgo que lhes deu leis, cuja obediência lhes devem sua prosperidade, ao fazer isso eu admiro você homem conhecido pela extrema sabedoria. (XENOFONTE, *A República dos Lacedemônios*, I. 1-2)⁷

Percebemos que sua problemática é respondida de maneira reflexiva, à medida que atribui grandezas e glórias de Esparta não à sua população, pois é pequena, e sim à seu sistema legislativo, suas leis dadas por Licurgo. Xenofonte não duvida e nem mesmo questiona a existência de Licurgo, pelo contrário atribui a ele adjetivos, portanto

⁷ Livre tradução realizada pelo autor da versão em espanhol .

o identifica como homem de grande sabedoria. Atribui a Licurgo uma antiguidade paritária a dos tempos dos Heráclidas:

Licurgo se diz ter vivido nos tempos dos Heráclidas; mas, mesmo sendo tão antigo, até hoje ainda, suas leis são muito novas para os demais, e o mais admirável de tudo: que todos louvam os costumes, mas imitar nenhuma cidade quer. (XENOFONTE, *A República dos Lacedemônios*, X, 8)⁸

Xenofonte se limita à época de aplicação das leis, não se preocupando em comentar exaustivamente a vida de Licurgo, apesar de atribuir a ele o grande êxito da Lacedemônia em relação aos seus vizinhos helenos, se deve ao fato do próprio objetivo do texto: analisar o sistema legislativo espartano. Na medida em que afirma tanto a antiguidade das leis como a do próprio legislador, o autor aproveita o momento para exprimir suas críticas aos sistemas políades à sua volta, assim como para expressar sua visão daqueles, que de longe, somente observam os frutos do sistema espartano, sem ver os meios para os quais os lacedemônios se utilizam para alcançá-los.

Por outro lado, Plutarco põe em dúvida desde o início a existência de Licurgo afirmando:

Nada absolutamente se poderia dizer de Licurgo, que estabeleceu as leis dos Lacedemônios, em que não haja sempre alguma diversidade entre os historiadores, pois que, tanto os de sua raça e do seu afastamento do país, como de sua morte e mesmo das leis e da forma de governo que instituiu, quase todos escreveram diferentemente [...] Todavia, ainda que haja tanta diversidade entre os historiadores, não deixaremos por isso de recolher e pôr por escrito o que sobre ele se acha nas antigas histórias, elegendo as coisas em que houve menos contradição ou que tiveram mais graves e mais aprovados testemunhos. (PLUTARCO, *A Vida de Licurgo I*)

Plutarco, portanto, sistematiza o que para ele e seus leitores estava claro: a figura de Licurgo era incerta, no mínimo intrigante. No entanto, Plutarco parte de pressupostos bem definidos: não há dúvidas quanto Licurgo ser o autor das leis de Esparta, parece ser este um consenso entre os historiadores consultados na obra plutarquiiana. Apesar de

⁸ Livre tradução realizada pelo autor da versão em espanhol.

concluir incipientemente a dificuldade de se empreender a escrita sobre Licurgo, ou seja, mesmo sendo difícil uma análise mais próxima do real, Plutarco estabelece comparações entre suas fontes, para que desta forma chegue a um consenso, um comum acordo.

Por conseguinte, Plutarco simplifica as opiniões variadas quanto à antiguidade de Licurgo. Aristóteles por exemplo, remonta Licurgo à época da primeira Olimpíada, comenta inclusive que teria sido Licurgo o fundador do hábito de estabelecer uma pausa nos conflitos armados durante os jogos em Olímpia. Já Timeu, afirma haver não apenas um, mas dois vultos com este mesmo nome, o que demonstra ser bastante plausível. Afirma ainda que os dois viveram em tempos diferentes, e que os feitos de ambos foram mesclados e atribuídos ao mais antigo, que pode ter vivido não muito tempo depois de Homero. Atento às fontes Plutarco discute a origem de Licurgo através de Xenofonte. Utilizando-se de Xenofonte, Plutarco alimenta aqueles que atribuem à imagem de Licurgo e à constituição dos Lacedemônios elementos que culminam no que Glotz e Ollier chamaram de “Miragem espartana”, série de idealizações criadas ao longo do tempo, pela qual passou a historiografia de Esparta.

Licurgo é uma figura emblemática, para alguns ela é apenas uma criação do período helenístico, proporcionado com o intuito de fazer com que se voltasse em Esparta os antigos costumes. Contudo, há inscrições ainda da época clássica que citam Licurgo, portanto sua imagem é anterior ao período helenístico (OLIVA, 1983, p. 66). Heródoto, por outro lado, parte da idéia de uma existência física de Licurgo, como um único cidadão, um dos mais considerados na Lacedemônia, que teria sido recebido em Delfos com a seguinte aclamação: *Eis que vem ao meu Templo, amigo de Júpiter e dos habitantes do Olimpo. Hesito em declarar-te um deus ou um homem; creio-te, antes, um deus*. Contudo concorda com a idéia dos Lacedemônios que as leis foram trazidas de Creta (HERÓDOTO, *Histórias*, I, 65 e 66). Cremos que o nome Licurgo pode ter sido um título, provavelmente de algum tipo de sacerdote, que, portanto fora dado a diversos indivíduos diferentes, e o santuário visto por Heródoto poderia ser a tumba destes licurgos. Entre os autores em questão é consensual a autoria dele das leis lacedemônias.

Estrutura cotidiana: as leis e educação

Através do cuidado que tanto Xenofonte como Plutarco atribuem às leis em relação à educação, pois para ambos a educação é base para a formação da sociedade, Xenofonte começa sua narrativa sobre a superioridade espartana em relação à Hélade a partir da educação feminina, preparatória ao casamento, à gestação e, por conseguinte, ao parto. No caso masculino a educação se daria a partir da iniciação às técnicas bélicas.

Xenofonte explica como funciona a educação estatal em Esparta através de constantes comparações com outras cidades da península. Afirma que a educação espartana é superior a quaisquer outras por um princípio básico: as crianças são educadas pelos melhores cidadãos e não por escravos, ou pessoas pagas com dinheiro (XENOFONTE, II, 2). Seriam os *Paidónomos* os responsáveis pela educação das crianças. Para Xenofonte as Leis Licúrgicas ofereciam à criança uma formação hierarquizada, à medida que sempre na presença de crianças deveriam existir chefes escolhidos através da idade ou das habilidades físicas. Não há, portanto, um sentimento de pertença entre pais e filhos no que tange à educação, já que na fala de Xenofonte todos os cidadãos podiam educar as crianças sejam elas de qualquer origem. Já que estavam sob a tutela do Estado e este não lhes oferecia quantidade suficiente de alimento, os garotos poderiam roubar. Segundo as leis não se configuraria delito roubar, mas sim, ser pego subtraindo um objeto, animal ou alimento, crime que seria pago com violência. Tanto a pouca alimentação, como a prática do roubo servem, na opinião de Xenofonte, para produzir garotos mais habilidosos. Em relação aos contatos entre homens e rapazes Xenofonte afirma que tal relação deve se basear, segundo as leis licúrgicas, na amizade e no crescimento de ambos, afirma também que os homens devem-se abster do contato físico que produz prazer, o que em Esparta é proibido. O autor em questão assume que muitos duvidaram desta informação, pois é de conhecimento amplo as relações entre homens mais velhos e garotos em toda a Grécia. Entretanto, Xenofonte considera que em nenhuma outra polis há quaisquer legislações sobre este tipo de contato (XENOFONTE, *A República dos Lacedemônios*, II, 14) homoerótico, termo utilizado na falta de um mais concernente ao período.

Plutarco define, por meio de um sentimento que atribui a Licurgo, a relação que se estabeleceu em relação à educação: a mais bela e maior coisa que poderia introduzir um reformador de leis (PLUTARCO, *A Vida de Licurgo*, XXV). Plutarco infere que a criança não pertencia à família propriamente e sim ao Estado, seria um bem público (PLUTARCO, *A Vida de Licurgo*, XXX). Segundo ele, após nascido o lactante seria levado ao *Lesche*, onde seria avaliado, caso fosse robusto e forte seria criado, caso não, seria descartado, pois não seria justo nem com a criança, nem muito menos com o Estado a vivência de um possível incapaz. Em outras póleis o costume da exposição era bastante comum, muito embora em nenhuma delas esta prática partisse do próprio Estado.

Para Plutarco a educação se dava por meio da experimentação e da observação, na medida em que as crianças observam os adultos e praticam suas ordenações para que no futuro as práticas ensinadas aos pequenos possam lhes servir seja em campo de batalha, para os homens, ou em relação ao lar, na sua administração, ou mesmo na administração dos bens do marido, no caso feminino.

Conclusão

O passado é nossa única certeza, já que o presente configura-se efêmero, enquanto que o futuro é metafísico, como o tempo se desfaz em presente, e se produz como passado, as tentativas de se conhecer o passado são várias e carregam sobre si os discursos os mais diversos. Este meio de exposição da opinião, visão de algum indivíduo ou grupo pode ser identificado na fala de dois atores discursivos – Xenofonte e Plutarco. Separados no tempo e no espaço, através de seu lugar social, do seu lugar de discurso analisaram um mesmo objeto, cada um partindo de seus pressupostos e vivências, cada um com objetivos diferentes. Por outro lado, nós habitantes do mundo contemporâneo, tão rápido e veloz, nas lembranças e esquecimentos podemos observar e analisar como confluem ou não os discursos de Xenofonte e Plutarco sobre conjunto de leis, cujo autor desconfia-se até que nunca existiu. Xenofonte, o estrategista ateniense membro da oligarquia, olhava os espartanos e via seu referencial políade, ele por sua vez, representava um grupo que como ele também idealizava os lacedemônios.

Plutarco, moralista, orador, filósofo, enfim historiador, escreveu histórias sobre diversos grupos através da biografia de diversos homens de origens e situações totalmente distintas muitas delas de personagens vultosas, como é o caso de Licurgo.

Mesmo durante a antiguidade houve pouco consenso quanto à existência de Licurgo, se fora um deus, herói, humano, ou mesmo se existiu. Licurgo faz parte de um vocabulário extenso criado por grupos que em momentos e contextos diferentes produziram História e historiografia sobre Esparta. Estes grupos existiram desde o período helenístico até a atualidade, passando pelo Renascimento, o Romantismo do século XIX, o marxismo do século XX e hoje aos cinemas – seria o filme 300⁹ uma reafirmação de um mito? O mito de Esparta? Um mito que mata (CANFORA, 2007, p. 25-29).

Fontes/ Referências bibliográficas

HERÓDOTO. *História*. Trad. J. Brito Broca. Rio de Janeiro: Ediouro, 1985.

PLUTARCO. A vida de Licurgo. IN: _____. *As Vidas dos Homens Ilustres*. Trad. Aristides da Silveira Lobo. Belo Horizonte: Editora das Américas, 1953.

XENOFONTE. *La República de los Lacedemonios*. Centro de Estudios Constitucionales. 1989 Trad. Maria Rico Gomez

CANFORA, Luciano. “Il mito di Sparta. Un mito che ucide”, in: _____. **Noi e gli antichi**: perché lo studio dei Greci e dei Romano giova all’intelligenza dei moderni. 2° ed. Milão: Bur, 2007, p. 25-29 (tradução livre de Paulo Possamai).

MOURA, José F. de. *Imagens de Esparta: Xenofonte e a Ideologia Oligárquica*. Rio de Janeiro: Laboratório de História Antiga, 2000. (Hélade supl. 2).

OLIVA, Pavel. *Esparta y sus problemas Sociales*. Madrid: Akal Editor, 1983.

SILVA, Maria Aparecida de Oliveira. *Plutarco Historiador: análise das biografias Espartanas*. São Paulo: Edusp, 2006.

300. Produção de Zack Snyder, EUA. Warner Bros. 2007, 117min.

⁹ 300. Produção de Zack Snyder, EUA. Warner Bros. 2007, 117min.

